



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 5 - CREAS
Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (5/2014)
Nome do Solicitante: Gloria Aparecida Pieresan
Local de Entrega: CREAS - Rua Pedro Lunardi, 1111 - Centro
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma nas dependências do CREAS, localizado na Rua Pedro Lunardi, nº 1111, Centro, na cidade de Xaxim.


Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Serviços de construção civil para reforma do CREAS, localizado na Rua Pedro Lunardi, nº 1111 Centro, na cidade de Xaxim/SC, a serem realizados conforme disposto no Memorial Descritivo Planilha de Composição do BDI, Planilhas de Orçamento e Projeto Arquitetônico, anexos do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia (Processo Licitatório 211/20 TP 09/2014). (02-04-00001)	31.795,9500	31.795,95
Valor Total Previsto:					31.795,95

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim – SC, 24 de Novembro de 2014.

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para reforma de obra, conforme planilha orçamentária, memorial técnico descritivo, e memorial descritivo, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação – CREAS.

Valor GLOBAL R\$ - 31.795,95 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Local: CREAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social – Rua Pedro Lunardi.

Objeto: Reforma CREAS

Convênio: FMAS nº 20.478-1 ✓

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria;
- Conclusão em 60 (sessenta) dias após assinatura contrato.
- Garantia Caução de 05% (cinco por cento) sobre o valor global, depositado em até 48 horas ante a abertura do certame.

Certo de vossa compreensão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Morás

5 - 33903999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698
89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

Xaxim/SC, 21 de novembro de 2014.

SOLICITAÇÃO nº 067/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicita à Secretaria Municipal da Administração e Departamento de Licitações, abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada na área da construção civil, para que realize reparos na estrutura física do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado sito a Rua Pedro Lunardi, ao lado da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim/SC.

Informamos que seguidamente no local ocorre infiltração de água, principalmente em dias de chuva, a água entra através das paredes (de forma mais acentuada nos fundos) gerando prejuízos ao mobiliário, gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, como também, prejuízos no andamento e desenvolvimento as atividades do equipamento social.

Em anexo encontra-se o projeto realizado pelos profissionais do setor de engenharia e arquitetura da com o orçamento das melhorias que venham a ser necessárias no local. Informamos que o CREAS dispõe de recursos financeiros para as melhorias/reformas que venham a ser necessárias com aplicação ainda em 2014. **Poderão ser utilizados os recursos da conta nº 20.478-1 FMAS – CREAS (estado) para os reparos.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Luciane Marchetti Bortolanza

Diretora Geral

Luciane Marchetti Bortolanza

Diretora Geral

Matrícula: 5451

CPF: 548.184.409-30

À

Secretaria da Administração

Prefeitura Municipal de Xaxim

Xaxim – SC

MEMORIAL DESCRITIVO

➤ **Objetivo:**

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à reforma de uma obra em alvenaria e concreto armado, com a utilização da Assistência Social visando o perfeito conhecimento dos materiais e serviços a serem utilizados.

➤ **Dados da obra:**

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Localização : Rua Pedro Lunardi – Xaxim –SC
Área Construída : 169,34 m²
Finalidade da obra : Prática de Atividades Sociais

➤ **Situação:**

A reforma será executada na Rua Pedro Lunardi, localizada no Bairro Centro do Município de Xaxim – SC.

➤ **Descrição:**

A obra sofrerá uma intervenção em sua cobertura, construção de um piso externo no fundos e lateral, juntamente com a pintura interna e externa nas paredes em alvenaria. Sendo com área total de construída de: 169,34 m², destinada ao desenvolvimento de atividades sociais. Na área interna será feito reparos nas paredes e na laje de cobertura, sendo a laje composta de roda forro de gesso. Na área externa nos fundos será feito um contrapiso colocação de cerâmica com rodapé e instalação de tubos DN200 de concreto para escoamento da água pluvial. Na lateral ou fachada leste com área de: 1,64 m², onde será feito piso e contrapiso impermeabilizado, colocação de cerâmica e rodapé e instalação de uma caixa sifonada. Posteriormente será feito um contrapiso e colocação de cerâmica e rodapé na área de: 6,06 m². Em sua cobertura haverá troca de todas as telhas de fibrocimento e cumeeiras por telhas de fibrocimento onduladas 6mm e cumeeiras novas 6mm. Onde ainda é previsto uma nova algerosa galvanizada. Sendo os itens especificados no projeto arquitetônico.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Demolição da central de gás

Será feita a demolição da central de gás ao fundo da edificação, o mesmo deverá ser feito manualmente.

1.2 Limpeza inicial

A limpeza deverá ser feita imediatamente ao término da demolição, deixando o local livre de detritos e limpo para ser feito o contrapiso.

2. ESTRUTURA 1

Será composto de um contrapiso de concreto $fck=20$ Mpa, virado manualmente em betoneira in loco, com espessura de 2cm, aos fundos do terreno com caimento de 2% para o lado da edificação, onde haverá uma escavação no piso existente para instalação de $\frac{1}{2}$ tubo DN 200 de concreto para escoamento da água pluvial, com seu término no desnível do terreno onde haverá uma pingadeira. Posteriormente terá seu caimento para o lado do muro existente, sendo instalado o mesmo $\frac{1}{2}$ tubo DN 200 de concreto dando fluxo final à água pluvial no terreno.

Para a instalação do tubo DN 200 de concreto será necessário para depois da escavação fazer primeiramente um contrapiso inferior ao tubo de concreto para nivelar e estabilizar, posteriormente será passado sob este, um fundo asfáltico (Prime) para a instalação da manta asfáltica, evitando o acúmulo e infiltração de água na edificação. Posterior ao procedimento inicial será instalado o tubo DN 200 de concreto conforme o projeto.

Será executado ao término dos procedimentos anteriores, o assentamento do piso cerâmico e rodapé, com acabamento final, será instalado uma algerosa galvanizada, unindo piso e parede, com detalhamentos e especificações no projeto arquitetônico fornecido pela Prefeitura Municipal, sendo que qualquer alteração só será possível com a autorização expressa dos autores dos projetos.

3. ESTRUTURA 2

É composta de um piso de concreto $fck=20$ Mpa, virado manualmente na betoneira in loco, com camada de 5cm, com caimento central de 2% conforme consta em projeto. Será instalada uma caixa sifonada central, sendo esta a coletora dos quatro caimentos do piso destinado esta água para o tubo DN 100 de PVC existente, usando as devidas conexões necessárias para a sua perfeita instalação e funcionamento. Deverá ser feito como acabamento o assentamento do piso cerâmico com rodapés nas extremidades.

4. Estrutura 3

É composta de um contrapiso de concreto $fck=20$ Mpa, virado manualmente na betoneira in loco, com camada de 2cm, com caimento central de 2% seguindo o já existente no local, conforme consta em projeto. Seguidamente deverá ser passado impermeabilizante no contrapiso para evitar a permeabilidade da água na edificação, posteriormente terá como acabamento e proteção final o piso cerâmico e rodapé.

5. PINTURAS

Todos os locais e peças, onde será aplicada pintura, deverão ser lixados e limpos. As superfícies devem estar isentas de óleo, graxas, partículas inaderentes e mofo, posteriormente feito reparos com massa corrida acrílica. A pintura será da seguinte forma: Alvenaria interna – selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho; Forro e gesso interno: fundo preparador de paredes base de água e duas demãos de tinta acrílica fosca ou acetinada. Alvenaria externa: selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

A marquise externa receberá tratamento impermeabilizante e pintura com tinta acrílica semi-brilho.

6. COBERTURAS e PROTEÇÕES

A estrutura da cobertura é composta de estrutura de madeira de pinheiro. A cobertura da obra será com telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 6,0 mm, fixadas as terças através de parafusos ou pregos apropriados, com perfeita vedação, evitando o surgimento de goteiras.

A cobertura deverá ser executada conforme o projeto, com telhas onduladas de fibrocimento, espessura de 6mm, de primeira qualidade, fixadas na 2ª e 5ª ondas de cada apoio, com parafusos de rosca soberba, galvanizados a fogo ($\varnothing = 5/16" \times 110$ mm) com conjunto de vedação, sobre a estrutura de madeira (terças). As cumeeiras serão do mesmo padrão e devidamente colocadas, e assentadas sobre uma estrutura de madeira de lei de 1ª qualidade.

Em toda a extensão das platibandas em alvenaria, inclusive no volume do Reservatório, será executada proteção mecânica (rufo) em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo de 33cm. Onde ocorrem emendas, as mesmas deverão ser em estanho. Inclusive na interface entre o telhamento e as platibandas, no sentido do caimento das telhas, deverão ser colocadas rufos em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo 33 cm, com fixação embutida nas paredes de alvenaria (platibanda) e projetando-se sobre a cobertura em, no mínimo, 03 ondas da telha. Nos pontos de encontro dos rufos com a alvenaria deve ser usado vedante em massa plástica flexível a base de silicone.

7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Será executado de acordo com o projeto a canalização da água pluvial em $\frac{1}{2}$ tubo de concreto DN 200. O mesmo será coletado nos fundos do lote, respeitando os desníveis do terreno. Toda a tubulação terá declividade mínima de 2,0% de acordo com as normas para o caso.

15. COMPLEMENTAÇÕES

No final dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral na obra, interna e externamente. Os possíveis problemas verificados na obra deverão ser corrigidos pela empresa construtora da obra, antes do recebimento provisório da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL
Proprietário

JULIANO CACCIATORI
Arquiteto e Urbanista
CREA SC 071.874-9

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
Garantia	0,42%
Risco	2,05%
Despesas Financeiras	1,20%
Administração Central	5,00%
Lucro Bruto	6,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	7,66%
ISS	4,01%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

XAXIM, 03 de NOVEMBRO de 2014

Responsável Técnico
 Nome JULIANO CACCIATORI
 ARQUITETO
 CAU-SC A43153-2


 Juliano Cacciatori
 Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
 Secretária da Infra-Estrutura

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura municipal de Xaxim-SC
 Empreendimento Reforma CREAS
 N° do contrato 0-0 Programa

N° do Item	SERVIÇOS INICIAIS	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
					Unitário	Total		
1								
1.1	Demolição Central de Gás Externo		m²	1,00	289,80	289,80		74209/001
1.2	Limpeza inicial		unid	1,00	600,00	600,00		73992/001
2	ESTRUTURA 1							
2.1	Contrapiso inferior ao 1/2 tubo de concreto 20cm		m³	0,50	398,22	199,11		
2.2	Impermeabilização do contrapiso - PRIME asfáltico 3,6lt		unid	2,00	35,00	70,00		
2.3	Manta asfáltica largura 1,00m		m	11,00	45,00	495,00		
2.4	1/2 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM		m	12,00	68,03	816,36		83675
2.5	INCLUSO ESCAVACAO MANUAL 1m³/m.		m	10,00	35,00	350,00		
2.6	Algerosa galvanizada 25 cm com pingadeira		m²	18,00	45,00	810,00		68680/001
2.7	Piso cerâmico comercial piso, incluso rodapé e mão de obra							
	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA MANUAL							
	camada de acabamento 2cm		m³	1,00	389,22	389,22		73972/002
3	ESTRUTURA 2							
3.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, camada 5cm		m³	0,70	389,22	272,45		73972/002
3.2	Piso cerâmico comercial, incluso rodapé e mão de obra		m²	4,00	42,00	168,00		68680/001
3.3	Caixa sifonada 150x150x50 (RALO)		unid	1,00	22,00	22,00		
3.4	Conexões PVC (joelho,junção) , incluso adesivo PVC 75g		unid	1,00	40,00	40,00		
3.5	Tubo PVC de esgoto 75 mm		m	2,00	6,00	12,00		
4	ESTRUTURA 3							
4.1	Contrapiso de concreto, Virado em betoneira, camada de 2cm		m³	0,50	389,22	194,61		73972/002
4.2	Impermeabilização do contrapiso com hidro-asfalto 3,6 lt		unid	2,00	35,00	70,00		
4.3	Piso cerâmico comercial, incluso rodapé e mão de obra		m²	8,00	42,00	336,00		68680/001
5	PINTURA							
5.1	Impermeabilizante fundo base água interno 2 demãos gesso 3,6lt		m²	152,13	7,50	1.140,98		88484
5.2	Impermeabilizante interno parede 2 demãos parede 3,6lt		m²	750,00	4,50	3.375,00		88414
5.3	Massa corrida acrílica reparos parede interna 3,6 lt		unid	1,00	60,00	60,00		
5.4	Pintura interna acrílica 02 demãos		m²	388,00	15,50	6.014,00		
5.5	Pintura externa acrílica 02 demãos		m²	280,00	15,50	4.340,00		
5.6	Pintura externa gesso acrílica 02 demãos		m²	153,13	15,50	2.373,52		
6	COBERTURA							
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 6MM		m²	168,00	26,20	4.401,60		74088/001
6.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM		unid	19,00	37,70	716,30		74045/001

000008

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura municipal de Xaxim-SC
 Empreendimento Reforma CREAS
 N° do contrato 0-0 Programa _____

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
6.3	Algerosa galvanizada 1,35 com dobras, instalada sob existente	m	68,00	55,00	3.740,00		
7	LIMPEZA FINAL	unid	1,00	500,00	500,00		
				TOTAL	31.795,95		

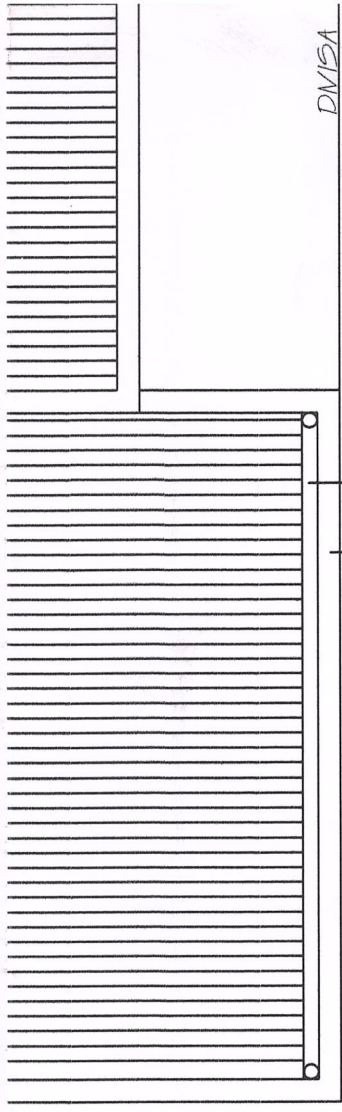
Responsável técnico pelos itens: _____ Data 3-nov-14
 Responsável técnico pelos itens: _____
 BDI _____ (já incluso no orçamento)

* Obs
 C Contrapartida exclusivamente financeira
 R Exclusivamente repasse/subsídio
 CF Contrapartida exclusivamente física
 F Exclusivamente outras fontes

14.500

000009

000010



DMISA

Calha

PLATIBANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJETO ARQUITETÔNICO/
PLANTA DE COBERTURA

USO: SOCIAL

EDIFICAÇÃO: ALVENARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

JULIANO CACCIATORI CREA-SC 071874-9

DATA: OUTUBRO/2014

ÁREA TOTAL: 169,34 m²

FRANCHA

ARQ.
01/02

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

DETALHAMENTO

USO:

SOCIAL

EDIFICAÇÃO:

ALVENARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJ. DE ARQUITETURA
PROF. CARLOS ACCIATORI CREA-SC 071874-9

DATA: OUTUBRO/2014

ÁREA TOTAL: 169,34 m²

FRANCHA

ARQ.

02/02

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 211/2014
Data do Processo Adm.: 03/12/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	77.084,81	31.795,95
					Total Previsto:	31.795,95
					Total Geral:	31.795,95

Xaxim, Em 03/12/14

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

Processo Adm. nº: 211/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: CREAS - Rua Pedro Lunardi, 1111 - Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2014
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	31.795,95
Fonte de Recurso : 10053 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Total previsto:				31.795,95

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Serviços de construção civil para reforma do CREAS, localizado na Rua Pedro Lunardi, nº 1111, Centro, na cidade de Xaxim/SC, a serem realizados conforme disposto no Memorial Descritivo, Planilha de Composição do BDI, Planilhas de Orçamento e Projeto Arquitetônico, anexos do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia (Processo Licitatório 211/2014 - TP 09/2014). (02-04-00001)	31.795,9500	31.795,95
Total Geral ----->				31.795,9500	31.795,95

Xaxim, 3 de Dezembro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000014

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 211/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: CREAS
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	31.795,95
Fonte de Recurso : 10053 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Total Previsto :				31.795,95

Xaxim, 3 de Dezembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ. 3054 / 2014
Data da Publ. 29/10/14
Data Saída 29/11/14
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

DECRETO Nº 440/2014

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72;

- a) Secretário – Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67
- b) Membro – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42

§ 1º – Nas ausências e impedimentos do Presidente será o mesmo substituído pelo servidor: Otavio Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90 - Membro Efetivo da Comissão.

§ 2º- Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

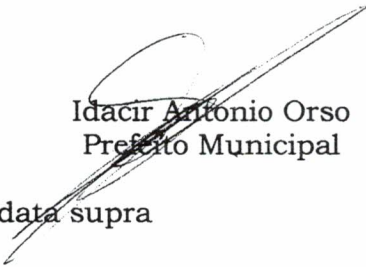
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 28 dias do mês de outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2014
TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 009/2014
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45min horas do dia 19 de dezembro de 2014.

Abertura das propostas: Dia 19 de dezembro de 2014 às 14h00min horas.

Local: Sala de reuniões da prefeitura municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.3.3. Anexo III- Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço global**, sob forma de execução indireta.



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123/ 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.6. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.2);

5.3.2. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.3. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra;

a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.3.5. Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Xaxim, com no mínimo de três dias de antecedência, da abertura da presente licitação.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- d) A comprovação da boa situação financeira, será avaliada pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo:

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = AC/PC$, onde ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Geral:

$ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$, onde ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo:

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$IGE = (PC + ELP) / AT$, onde IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa:

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

- a) **Declaração assinada pelo Contador da Empresa, demonstrando a fórmula contábil e seu quociente.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Declaração de não parentesco (conforme Anexo III do edital);

5.5.3. Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.6 As Micro Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

5.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

a) A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.6.1 implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;

c) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

d) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como ART.

- e) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- g) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- h) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- i) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.7 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL n° 009/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

a) A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.a.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra proposta**, anexada de:

6.a.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.a.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.a.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.a.5 **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.a.6 Na proposta deverão constar:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.a.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.a.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.a.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;

6.a.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

b) DA COMPOSIÇÃO DO BDI:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 6.b.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 6.b.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 6.b.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);
 ADM = despesas administrativas (adm. central);
 DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;
 RIS = riscos e imprevistos;
 LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

Planilha de composição do BDI:

COMPOSIÇÃO DO BDI	
Garantia	0,42%
Risco	2,05%
Despesas financeiras	1,20%
Administração central	5,00%
Lucro bruto	6,00%
IMP = impostos sobre faturamento	7,66%
ISS	4,01%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
BDI utilizado	25,00%

- 6.b.4 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima.
- 6.b.5 **DA GARANTIA DE PROPOSTA**
- a) **A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope n. 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 5% (cinco por cento), REALIZADO EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA SESSÃO sobre a avaliação do**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

bem (Lei n. 8.666/93, art. 18), de acordo com valores constantes do ANEXO I deste edital, podendo a referida garantia operar-se das seguintes formas:

- b) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil na Agência nº 0996-2, Conta Corrente 20464-1 sob o CNPJ n. 11.661.088/0001-09.
- c) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- d) Em seguro garantia;
- e) Em fiança bancária.

6.b.6 A garantia da proposta deverá ser anexada junto ao envelope de HABILITAÇÃO conforme prevê o item 6.b.5 deste edital, a fim de proteger a Entidade contra atos ou omissões da proponente, dentre os quais os arrolados abaixo:

- a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta;
- b) Caso a proponente, através de qualquer meio, venha obstruir, impedir, ou tumultuar o prosseguimento do certame, sem fundamento legal ou desprovido de razão, e;
- c) Caso a proponente vencedora deixe de cumprir o pagamento ou deixe de assinar o Contrato ou de proceder à escrituração do imóvel.

c) A Garantia de Proposta das proponentes não vencedoras será restituída após cumpridas as obrigações do primeiro colocado ou no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da homologação e da adjudicação; a garantia de proposta feita em dinheiro não será atualizada monetariamente pelo INPC, salvo, se entre a abertura das propostas e a devolução, transcorra prazo superior à 30 (trinta) dias;

d) A garantia da proposta da proponente vencedora será liberada quando cumpridas todas as etapas do presente certame e procedida à escrituração do bem, não valendo a mesma como parte da proposta.

6.d.1

- e) A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL nº 009/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA DO PROPONENTE VENCEDOR

- a) **GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 7.a.1 **No ato da assinatura do contrato**, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das modalidades expressas a seguir:**
- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 20464-1 sob o CNPJ n. 11.661.088/0001-09;
 - c) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
 - d) Em seguro garantia;
 - e) Em fiança bancária.
- 7.a.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
- 7.a.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;
- 7.a.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução será prorrogado automaticamente.
- 7.a.5 Não se admitirá prorrogação de prazo para apresentação da garantia contratual, sob pena de revogação da homologação em favor do vencedor.
- 7.a.6 **O proponente vencedor poderá utilizar como garantia contratual, o valor ofertado na fase de julgamento do certame.**

b) DA GARANTIA DA OBRA

- 7.b.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

- 8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária o total de R\$ 31.795,95 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);**
- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

- 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/14 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.
- 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
 - 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
 - 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. CEI;
 - III. Alvará de Construção;
 - IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V. Diário de obra;
 - VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII. GFIP;
 - VIII. CND;
 - IX. Alvará de Habite-se;
 - X. Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
- 14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, em duas parcelas mediante Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual acompanhada da nota fiscal.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com recursos próprios.

Centro de Custo: 5 - CREAS

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, Sr. **Juliano Cacciatori**.

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta Tomada de Preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
 - 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
 - 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados



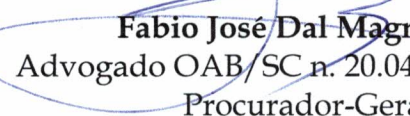
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

- 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra; (Verificar Modelo com setor de engenharia).
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim-SC, 03 de dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 211/2014 - TOMADA DE PREÇOS n° 009/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Sub Cláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pela obra objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Parágrafo-Único: O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V- Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Centro de Custo: 5 - CREAS

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 20464-1 sob o CNPJ n. 11.661.088/0001-09;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Juliano Cacciatori, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as **ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.)** validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e do Engenheiro **PREPOSTO** (residente da obra);
- d) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- e) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- f) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- g) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- h) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- i) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- j) A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- k) São também obrigações da empresa contratada:
- l) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- m) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;
- n) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- o) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2014.




000043

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal**



**Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000046

PARECER JURÍDICO

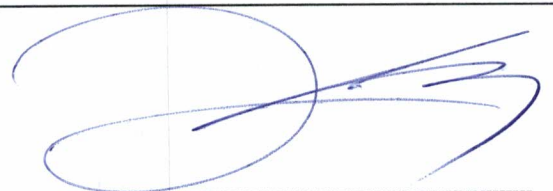
Processo Administrativo:	211/2014
Processo de Licitação:	211/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	9/2014-TP
Data do Processo:	03/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	19/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 09/12/14



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 009/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 009/2014, até às **13h45min do dia 19 de dezembro de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim - SC, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, com a taxa de retirada no valor de R\$ 30,00 maiores informações pelo fone 49 33538203 ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Nº. Publ.	3167	12014
Data da Publ.	03/12/14	
Data Saída	03/03/15	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucelia	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2014 - TP

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000048

Processo Administrativo: 211/2014
Processo de Licitação: 211/2014
Data do Processo: 03/12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 211/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 440/2014, de 28/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/12/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	<u>3167</u>	<u>12/2014</u>
Data da Publ.	<u>05/12/14</u>	
Data Saída	<u>05/01/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

Processo Administrativo: 211/2014
Processo de Licitação: 211/2014
Data do Processo: 03/12/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 05/12/2014 até às 08:45 horas do dia 19/12/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

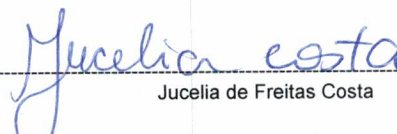
Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Serviços de construção civil para reforma do CREAS, localizado na Rua Pedro Lunardi, nº 1111, Centro, na cidade de Xaxim/SC, a serem realizados conforme disposto no Memorial Descritivo, Planilha de Composição do BDI, Planilhas de Orçamento e Projeto Arquitetônico, anexos do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia (Processo Licitatório 211/2014 - TP 09/2014). (02-04-00001)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 05/12/14, até às 17:00 horas do dia 05/01/15.

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE TOMADA DE PREÇO 09-SOCIAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 009/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 009/2014, até às 13h45min do dia 19 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim - SC, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, com a taxa de retirada no valor de R\$ 30,00 maiores informações pelo fone 49 33538203 ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 105 SOCIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 212/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 105/2014, até às 08h45min do dia 16 de dezembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades do Abrigo Municipal - Fundo Municipal de Social, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Associações**AMOSC****EDITAL Nº 06/2014**

EDITAL Nº 06/2014

MAURI JOSÉ ZUCCO, Prefeito de Coronel Freitas, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 15 de dezembro de 2014 - segunda-feira
Local: Centro de Convivência da Igreja Católica, próximo a Igreja Matriz de Coronel Freitas - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária terá como assuntos principais:

- I. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal mandato 2015;
- II. Processo Eleitoral da FECAM;
- III. Encontro das Primeiras Damas;
- IV. Espaço ao Colegiado de Educação;
- V. Espaço ao Comitê de Bacia dos Rios Chapecó e Irani;
- VI. Mobilização da CNM em Brasília;
- VII. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 03 de dezembro de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito de Coronel Freitas

Presidente da AMOSC

Publicações Legais

000051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 009/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM - SC** COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n.º 009/2014, até às 13h55min da data 19 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim - SC, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n.ºs 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, com taxa de retirada no valor de R\$ 30,00 maiores informações pelo fone 49 33538203 ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n.º 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA/PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Xaxim/1ª Vara
Rua Rui Barbosa n.º 385, centro - CEP 89825-000, Fone: (49) 3353-9602, Xaxim - SC. E-mail: xaxim.vara1@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Christian Della Rosa
Chefe de Cartório: Lourdes Iolanda Dall'Agnoel

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE FAZENDA - COM PRAZO DE 30 DIAS

Procedimento Administrativo nº 2014.024.000001
Autor: Juiz de Direito Municipal de Lages
Rev. Gilnei Antonio Guth

Quando do(a) Juiz de Direito em face do(a) interessado(a) não comparecer ao ato de julgamento da licitação, a licitante interessada deverá comparecer ao ato de julgamento do pregoeiro em face de Gilnei Antonio Guth, sob o pretexto de ausência do(a) interessado(a) para o ato de julgamento, sob pena de a licitação ser julgada deserta. Válido da causa nº 1.000,00. Protocolo do ato: 22/09/2014. Assinatura do(a) Juiz de Direito: Gilnei Antonio Guth.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 FMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº 593 - Centro - Paraíso/SC, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO /SC.** Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br. Paraíso/SC, 03 de Dezembro de 2014.
ELIZETE ROGGIA
GESTORA/FDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 FMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 11:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2014, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº 593 - Centro - Paraíso/SC, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:**

*** 01 (um) médico com especialidade em Ginecologia/obstetra para atender o Programa Saúde da Família, em carga horária de 32 horas/semanais;**
*** 01 (um) médico Clínico Geral com especialidade em atenção primária para atendimentos de agravos à saúde, com carga horária de 16 horas/semanais;**
*** 01 (um) médico com especialidade em Pediatría para atender a saúde da criança, com carga horária de 16 horas/semanais;**

As contratações serão para o período de Janeiro a Dezembro de 2014, junto ao Hospital de Saúde da Família de Paraíso/SC. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta-feira, no

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº 593 - Centro - Paraíso/SC, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO E GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE PARAÍSO/SC"**. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br. Paraíso/SC, 03 de Dezembro de 2014.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2014.

LEILÃO N.º 02/2014.

GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "LEILÃO PÚBLICO", maior lance, por item, preço à vista, para alienação de **veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC**, autorizado pela Lei Ordinária Municipal n.º 934/2014 e Lei Ordinária n.º 947/2014. Alienação será no dia 18/12/2014, às 08:45 horas nas dependências do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segurança a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. O presente Leilão será regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 03 de dezembro de 2014.

GILNEI ANTONIO GUTH - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 FMS

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2014.
LEILÃO Nº. 02/2014.

GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "LEILÃO PÚBLICO", Maior Lance, por item, preço à vista, para alienação de: **Veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC**, autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº. 934/2014 e Lei Ordinária nº. 947/2014. Alienação será no dia 18/12/2014, às 08:45 horas nas dependências do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. O presente Leilão será regido pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 03 de dezembro de 2014.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 255460

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, objetivando **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos processos administrativos vinculados à Lei Municipal 3740/2012 - Fundação Municipal de Saúde**. Início da Sessão Pública do Pregão: **14:00** do dia **17/12/2014**. O edital pode ser obtido no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas. Tubarão/SC, 03 de dezembro de 2014.

Tanara Cidade de Souza
Diretora Presidente

Cod. Mat.: 255591

Câmaras Municipais

Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa/Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 – NOVA DATA

Contratação de SERVIÇO de Telefonia Móvel PARA INTERFACES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015

A Câmara de Vereadores de Joinville torna pública a republicação do edital acima citado, no qual foram realizadas alterações, sendo a nova data da sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dia **17/12/2014 às 14h**.

Joinville, 04 de dezembro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC
Cod. Mat.: 255696

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 159/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão da rede de iluminação pública, com execução de obras (e fornecimento de materiais) nas seguintes localizações: Beco Suíça, Rua Austria, Rua Exp. Pedro João Silva, Rua Grécia, Rua Porto Alegre, Rua Saudades, Rua Cedro Margem Esquerda, Rua Aroldo Bloedem, Rua Quintino e Rua Chapeco, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 19 de dezembro de 2014. ABERTURA: dia 19 de dezembro de 2014 às 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br, link de Licitações.

TIMBÓ (SC), 03/12/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 255553

Vargem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Processo Licitatório nº 38/2014 | Edital de Pregão Presencial nº 29/2014. Objeto: Aquisição de rolo compactador motorizado. Data e horário: O recebimento dos envelopes nº 01 "proposta" e nº 02 "documentos" será até as 10h30min do dia 17/12/2014, sendo que a abertura e julgamento da licitação será no mesmo dia e horário. Local: Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem, SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado. Nelson Gasperim Junior, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 255465

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 009/2014
O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 009/2014, até às **13h45min do dia 19 de dezembro de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim - SC, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, com a taxa de retirada no valor de R\$ 30,00 maiores informações pelo fone 49 33538203 ou pessoalmente, junto a sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Cod. Mat.: 255524

Treze de Maio

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2014

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota municipal durante o ano de 2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08:00 hrs do dia 18 de dezembro de 2014. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Treze de Maio, 03 de dezembro de 2014.

Volnei Fregnani – Pregoeiro

Cod. Mat.: 255500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2014

O Fundo Municipal De Saúde De Treze De Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos da secretaria municipal de saúde durante o ano de 2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08:30 hrs do dia 18 de dezembro de 2014. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Treze de Maio, 03 de dezembro de 2014.
Volnei Fregnani – Pregoeiro

Cod. Mat.: 255501

Publicações Diversas

AVM Construções e Incorporações Ltda, CNPJ 13.313.550/0001-02, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS a Licença Ambiental de Operação – LAO para Edifício Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 14/12, item 71.11.01), denominado *Saint Antoine Residence*, implantado à Rua Virgílio Ferreira de Souza s/nº, Barreiro, São José/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 252837

Royal Investimentos e Participações Societárias Ltda, CNPJ 10.483.657/0001-00, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental de Operação – LAO para atividade de Condomínio de Casas ou Edifícios Localizados em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 71.11.01), localizado à Rua Silvío Lopes Araújo s/nº, Rio Tavares, Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 252843

Dalmolin, Salton & Cia Ltda, CNPJ 10.319.022/0001-72, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação – LAI para atividade de Condomínio de Casas ou Edifícios Localizados em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 71.11.01), localizado à Estrada João Belarmino da Silva s/nº (esquina com Rua Evangelina Moelmann), Pântano do Sul, Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 252847

Comunicado de Requerimento da AuC

A Tuper S/A, CNPJ: 81.315.426/0001-36, torna público que requereu a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a autorização para corte de vegetação – AuC para a atividade de supressão de vegetação nativa em área urbana, com localização no município de São Bento do Sul, Rua Rodolfo Panetz, S/N Bairro Bela Aliança, CEP 89.282-635. Tendo como processo origem VEG/72052/CMF

Cod. Mat.: 254190

Comunicado de Requerimento da AuC

A Tuper S/A, CNPJ: 81.315.426/0001-36, torna público que requereu a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a autorização para corte de vegetação – AuC para a atividade de supressão de vegetação nativa em área urbana, com localização no município de São Bento do Sul, na avenida Prefeito Ormith Bollmann, 1441, Brasília. Tendo como processo origem VEG/72051/CMF

Cod. Mat.: 254218

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA DE BRUSQUE
TOMADA DE PREÇOS n° 015/2014
Processo Licitatório n° 205/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução de obras de drenagem na rua Rua Gabriel Siegel, Bairro Guarani, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 02/12/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 125/2014
Processo Licitatório n° 210/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de transportes de passageiros (vans e ônibus) para a Administração Municipal, incluindo alunos da Rede Municipal de Ensino.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 04/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 127/2014
Processo Licitatório n° 213/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de móveis de aço, cadeiras e poltronas para a Administração Municipal.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 04/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

PREFEITURA DE BRUSQUE
CONCORRÊNCIA n° 019/2014
Processo Licitatório n° 214/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de terra armada na Avenida Bepe Roza, Loteamento Malossi, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 05/12/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 117/2014
Processo Licitatório n° 196/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação (reabertura de prazos), na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de serviços de sinalização viária (fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos).

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/12/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 04/12/2014

PAULO RODRIGO SESTREM
Secretário de Trânsito e Mobilidade

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 119/2014
Processo Licitatório n° 199/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais gráficos para a Administração Municipal.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 26/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração
Executivo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 09/2014 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Implantação, Integração, Locação e Manutenção do Sistema Integrado de Automação, Telemetria e Simulação Hidráulica Computacional de Unidades Operacionais da SEMASA

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 19/12/2014 às 14:30

Valor Estimado: R\$1.234.673,16

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 03 de dezembro de 2014.

Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N. 211/2014
PREGÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 009/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 009/2014, até às 19h45min do dia 19 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Consta-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim - SC, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, com a taxa de retirada no valor de R\$ 30,00 maiores informações pelo fone 49 33538203 ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

SINJUSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO FISCAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu presidente adiante assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com os Arts. 44 e 45 do Estatuto, vem através do presente, convocar os membros do Conselho Fiscal, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2014, a partir das 10h:30min., no Hotel Fraiburgo, sito a Avenida Videira, 1185, Fraiburgo/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação das contas de 2014.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2014.

Laércio Raimundo Bianchi
Presidente do SINJUSC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 167/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 167/2014 cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos destinados ao setor administrativo, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br/>

Itapiranga - SC., 03 de dezembro de 2014.

Milton Simon
Prefeito Municipal

CAIXA Ministério da Fazenda

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público n° 0035/2014/2° SFI SC

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência da Filial Alianar Bens Móveis e Imóveis - GILIECT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 05/12/2014 até 19/12/2014 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Santa Catarina, na Gerência de Filial Alianar Bens Móveis e Imóveis - GILIECT, Rua Marçal da Odeiro, 450, Centro, Curitiba, PR e no escritório do Leiloeiro Rua A.C. Nilo Marchi, 184, Centro, Rio do Sul, SC. O Edital estará disponível também, a partir do dia 05/12/2014, no (a) site da CAIXA http://www.caixa.gov.br/novo_habilitacao - Imóveis à venda - Concorrências e leilões. Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para interair-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O Leilão realizar-se-á no dia 19/12/2014, às 14h, no endereço: Av. Citron, Sarna d'Elca, 300, Auditório Central do Edifício Centro Executivo Casa do Barão, Florianópolis, SC., com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 22/12/2014 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ministério da Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS-SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado Sr. Representante Legal da Empresa P. M. S. AutoMecânica e Comércio de Peças LTDA-ME. Em respeito ao Art. 26 da Lei 9784/99, a Gerência Executiva do INSS em Florianópolis, considerando o processo n.º 35346.000295/2009-34, e a devolução pelos Correios do Ofício n.º 204/2014/INSS/GEXFLO/LOG/SC, devido a não localização do Sócio/Administrador da empresa, afim de assegurar a ampla defesa à empresa supracitada visto que o assunto do ofício e deste Edital de convocação trata dos cálculos dos valores das Ordens de Serviço não pagas pelo INSS neste contrato, e consequente vult a receber pela Contratada, solicitamos que seu representante legal compareça no prazo mínimo de 3 e máximo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, à Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia vinculada à GEXFLO, afim de ter ciência dos atos e fatos que ocorreram neste processo no horário das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00 em dias úteis, no seguinte endereço: Rua Felipe Schmidt, 331, 7º andar - Centro, Florianópolis/SC. Informamos que haverá a continuidade do processo administrativo independente de seu comparecimento. O representante legal da empresa poderá se apresentar pessoalmente ou por meio de procurador legal devidamente estabelecido.

DIREITOS HUMANOS

Disque 100
recebeu mais
de 700 mil
denúncias

Brasília

Desde 2003, quando foi criado, o Disque 100 recebeu mais de 700 mil denúncias de violações dos direitos humanos. O balanço foi apresentado ontem pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) no aniversário de 11 anos do serviço. Além de receber denúncias, ele oferece orientação sobre as ações dos governos federal, estadual e municipal para promoção dos direitos humanos.

O Disque 100 funciona 24 horas por dia, as ligações são gratuitas e podem ser feitas de qualquer local no Brasil. A denúncia é anônima. As demandas são encaminhadas para as autoridades competentes. Para a ministra da SDH, Ideli Salvatti, o serviço precisa avançar no acompanhamento das solicitações.

– O nosso principal desafio é fazer o monitoramento. A gente encaminha a denúncia para a autoridade responsável mais próxima da ocorrência, mas depois não temos como saber se aquela denúncia foi apurada – disse a ministra.

Criado para receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, o serviço foi ampliado em 2011 e passou a receber demandas de violações que atingem idosos, pessoas com deficiência, gays e pessoas em situação de rua.

Tecnologia | Facebook não
vai rodar vídeos de sites

O Facebook não vai mais rodar vídeos de outros sites, como YouTube e Vimeo. Em vez disso, os usuários começarão a ser redirecionados para os sites de origem do link postado, que abrirão em outra guia.

– É o que já ocorre com notícias publicadas pelos perfis de jornais, por exemplo – explica Camila Fusco, diretora de comunicação do Facebook no Brasil.

De acordo com ela, 31 milhões de pessoas veem pelo menos um vídeo por dia na rede social.

A mudança não terá qualquer impacto sobre a quantidade de visualizações obtidas pelos vídeos. O site continuará rodando apenas os vídeos publicados diretamente na rede social, que funcionam com o autoplay.

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

RES: extrato de republicação TP 09

De : Comercial Chapeco
<comercial.chapeco@diario.com.br>

Sex, 19 de Dez de 2014 15:38

Assunto : RES: extrato de republicação TP 09

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Boa Trade!!!

Confirmada publicação p/ edição do dia 22/12 no valor de R\$ 375,15.

Att.,
Mayara Correa
Assistente Comercial
e-mail: mayara.correa@diario.com.br
Fone: (49)3289-5422
Fax: (49)3289-5405
DIÁRIO CATARINENSE

De: Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
[marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 15:01
Para: Comercial Chapeco
Assunto: extrato de republicação TP 09

Segue extrato de republicação da Tomada de Preço 009
Aguardo confirmação de email e publicação e valor.
Att:Marinilse de Freitas Fin
Diretora de Licitações
Município de Xaxim.

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

RES: extrato de republicação

De : Opec <opec@diariodoiguacu.com.br>

Sex, 19 de Dez de 2014 15:56

Assunto : RES: extrato de republicação**Para :** 'Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin'
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Fica no valor R\$ 160,00.
Aguardo ok para publicação amanhã.

Att

Daniela Bernardo
OPEC
Jornal Diário do Iguaçu
(49) 3361-4570

Nossa Missão...

Criar vínculos fortes e duradouros com nossos clientes,
oferecendo, para os usuários, o melhor conteúdo jornalístico;
para os anunciantes, maior visibilidade as suas marcas e
produtos.

-----Mensagem original-----

De: Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
[mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 15:16

Para: Opec

Assunto: extrato de republicação

Segue extrato de republicação da Tomada de Preço 009. Aguardo
confirmação de email e publicação e valor.

Att: Marinilse de Freitas Fin

Diretora de Licitações

Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2014
TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 009/2014
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes.

Recebimento dos envelopes: Até às 08h45min do dia 15 de janeiro de 2015.

Abertura das propostas: Dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min horas.

Local: Sala de reuniões da prefeitura municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico poderão ser retirados (em arquivo digital), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou gratuitamente pelo site www.xaxim.sc.gov.br.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.3.1. **Anexo I** - Minuta do Contrato;

1.3.2. **Anexo II** - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.3.3. **Anexo III**- Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço global**, sob forma de execução indireta.

MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia **15 de janeiro de 2015 as 09h00min** com entrega dos envelopes até as **08h45min** deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Nº. Publ.	<u>3242</u>	<u>12014</u>
Data da Publ.	<u>19/12/14</u>	
Data Saída	<u>19/01/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	

MUNICÍPIO DE XAXIM
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
 PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014
 O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito

Estado de Santa Catarina
 Município de Cordilheira Alta
 Aviso de Licitação
 O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93, e normas estabelecidas no Edital.
 Processo Administrativo n. 111/2014.
 Edital: Concorrência n. 002/2014.
 Tipo: Menor preço.
 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Ludovico J. Tozzo, compreendendo 5.038m² com recursos do Contrato de Repasse n° 806059/2014 Ministério das Cidades/CAIXA.
 Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 28/01/2015.
 Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28/01/2015.
 O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordilheira.sc.gov.br.
 Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
 Cordilheira Alta SC, 19 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZONI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAXIM
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
 PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014
 O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 224/2014
 O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário e quilometragens descritas e devidamente identificadas no anexo I do edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2014.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito

SHOPPING PÁTIO 400 empregos temporários

As contratações começaram na segunda quinzena deste mês



OCUPAÇÃO Shopping Pátio Chapecó gera 1,1 mil empregos diretos

Chapecó - Cerca de 40% de geração de empregos temporários, sobre o número normal de vagas diretas, é o que o Shopping Pátio Chapecó proporciona neste período de compras natalinas. Com isso, a geração de novas vagas neste fim de 2014 é da ordem de 400 colocações nas lojas do shopping.

As contratações, conforme o gerente geral do shopping, José Mailla, iniciaram na segunda quinzena de novembro. Especifica que as operações que mais contrataram, em quantidade de colaboradores, foram as grandes redes, principalmente em funções como vendedor, caixa e estoquista.

Normalmente, finalizado o período

de vendas maiores no fim de cada ano, funcionários contratados temporariamente são efetivados. No Shopping Pátio Chapecó também existe a expectativa de manutenção de empregos para contratados temporariamente. De acordo com o gerente José Mailla, "evidentemente que a realização de um bom trabalho e com qualidade neste período colabora na decisão de contratação definitiva por parte do empregador".

Atualmente, o Shopping Pátio Chapecó gera 1,1 mil empregos diretos. De forma indireta, suas 120 operações proporcionam a geração de aproximadamente 3,5 mil empregos.

MERCADO EXTERNO UNIÃO APROVA 654 EX-TARIFÁRIOS

São Paulo - Decisões da Câmara de Comércio Exterior (Camex) presentes em duas resoluções publicadas nesta sexta-feira (19), no Diário Oficial da União aprovaram, ao todo, 654 ex-tarifários. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que preside a Camex, informa que, de acordo com as empresas beneficiadas, esses ex-tarifários representam investimentos em projetos que somam US\$ 3,472 bilhões e gastos de US\$ 2,185 bilhões relativos às importações de equipamentos.

COMÉRCIO INADIMPLÊNCIA NA CIDADE DE SP CAI 5,7%

São Paulo - A inadimplência do consumidor na cidade de São Paulo registrou redução de 5,7% no acumulado do ano ante mesmo período do ano passado, segundo dados da Boa Vista Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), divulgados nesta sexta-feira (19). Em novembro, na comparação com o mesmo mês de 2013, o indicador foi 3,2% menor. Já na variação mensal, novembro ante outubro, o número de registros de inadimplência teve alta de 7,7%, descontados os efeitos sazonais.

FABIO LUIZ DOS PASSOS Advogado

OAB/SC 19870

Advocacia e Orientação Previdenciária

Fones: (49) 3323.5469 | 3322.5046
advfabiodospassos@hotmail.com

Av. Nereu Ramos, 75-D - Ed. CPC - Sala 1206-B - Chapecó / SC

VENDO

Terreno com área 300m²
 Bairro: Boa Vista
 Aceito carro como parte do pagamento,
 saldo parcelado.
 Fone: (49)9991-2080 | 9914-0600

Medicina Ocupacional

(49) 3323.2115

Rua Uruguai, 51-E | Chapecó | SC

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 115 TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 224/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário e quilometragens descritas e devidamente identificadas no anexo I do edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRENCIA 009

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 as 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 09

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 as 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais

disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

CONVITE

Convite

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu Gestor, e da Comissão multidisciplinar nomeada pelo Decreto 254/2014, destinada à análise dos estudos de Impacto de vizinhança (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 12/01/2015, nas dependências do Salão Comunitário do Bairro Bela Vista, situado à Rua Alberto Ângelo Sordi, às 17:00horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto à implantação do loteamento habitacional "Império do Sol", de uma área de terras de propriedade de Terezinha Maria Dalmolin, com matrícula no CRI sob o nº 23.288.

Ainda, os participantes da reunião, poderão desde que de forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e à Comissão Multidisciplinar.

Xaxim, 19 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Multidisciplinar

DECRETO 475,786

DECRETO Nº. 475/2014.

Prorroga contrato de engenheira civil em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

CONSIDERANDO que, o Arquiteto, Sr. Ricardo Guizzi, realizou a solicitação de exoneração do cargo em que ocupava neste Município, em meados do mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que, o então Arquiteto, estava no acompanhamento e fiscalização de boa parcela das obras que eram realizadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, a realização de um único Concurso para contratação de apenas um profissional Engenheiro Civil, demandaria tempo e despesas desnecessárias a este Ente Público;

CONSIDERANDO que, sequer há dotação orçamentária para que seja realizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público;

CONSIDERANDO, às diversas obras inacabadas de convênios ou não, as quais já se encontram com os referidos pagamentos agendados, apenas aguardando a indicação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de um Responsável para a liberação de recursos às empresas;

CONSIDERANDO que, não havendo as respectivas "medições" e consequente liberação de recursos, nenhuma empresa irá colocar funcionárias nas mesmas e trabalhar de forma voluntária;

CONSIDERANDO, os 6 (seis) projetos de engenharia que estão em análise junto a Caixa Econômica Federal GIGOV;

CONSIDERANDO que, os projetos junto a Caixa encontram-se com

bruxa na cor branca...
Os demais itens permanecem inalterados.
São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 261760

São José do Cedro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº123/2014.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 123/2014, Edital de Tomada de Preço Nº 123/2014, Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares no perímetro urbano do município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução dos objetos, conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos anexos. Recurso proveniente do FUNDAM – Fundo de Apoio aos Municípios. Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 07/01/2015. Abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 07/01/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail – compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h. São José do Cedro. Antonio Plínio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 262091

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, para aquisição de PNEUS NOVOS e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 06/01/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta – Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 19 de dezembro de 2014.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 261795

São Pedro de Alcântara

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 114/2014

MODALIDADE: Concorrência -

OBJETO: O objeto da presente licitação é a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis Área com 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Município, situado na Área Industrial, localidade Cubatão, neste Município.

TIPO: Maior Oferta DATA DE ABERTURA: 22/01/2015 às 08:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: licitacoes@pmspa.sc.gov.br ou licitacoespmspa@gmail.com

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e.

Cod. Mat.: 261085

Tangará

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato Administrativo n. 385/2014
Processo Licitatório n. 130/2014
Objeto: Aquisição de livros didáticos para as escolas do município
Contratante: Município de Tangará
Contratado (a): Editora Positivo Ltda
Valor: R\$ 184.722,60 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Centro Administrativo, 16 de Novembro de 2.014.

Cod. Mat.: 261794

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 - PMT

O Município de Timbó/SC torna público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2015, para o fornecimento de leite, peixe de água doce, iogurte, banana, maçã, couve-flor, repolho orgânico, cenoura orgânica e batata-doce orgânica conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação, considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda até as 10h30min do dia 12 de janeiro de 2015. ABERTURA: dia 12 de janeiro de 2015 as 10h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 19 de dezembro de 2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Cod. Mat.: 261786

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUN. DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Tubarão/SC (Fund. Mun. de Educação), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2014, visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Início da Sessão Pública: 14:00 do dia 09/02/2015.

O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas.
Tubarão/SC, 18 de dezembro de 2014.

Lucia Helena Fernandes de Souza
Diretora Presidente

Cod. Mat.: 262084

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais para pintura, madeiras e ferragens, para atender as necessidades do Município, Fundações Municipais e Autarquia Municipal.

Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 15/01/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no

horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site tubarao.atende.net.

Tubarão/SC, 18 de dezembro de 2014.

João Olávio Falchetti
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 262135

Tunápolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2014
Concorrência Pública nº 01/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, nos termos da Lei Municipal nº 901/2008, de 25 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1077/2012, observadas as regras de licitação estabelecidas pela Lei 8.666/93.

Entrega das propostas até 23 de janeiro de 2015, às 09 horas. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 19 de dezembro de 2014.

ENÓ SCHERER
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 262136

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato: 59/2014
Data de assinatura: 18/12/2014
Processo de Licitação n.º 01/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ/CPF: 83.052.191/0001-62

Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural
Vigência prorrogada até 31/12/2015
Valor Global do Aditivo: R\$ 39.522,72

Cod. Mat.: 261723

Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, para menor preço global, na qual não houve interessados, restando a licitação deserta.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova sessão para o dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até às 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Cod. Mat.: 261986

OPORTUNIDADE

Concurso do
Banco do Brasil
tem inscrições
abertas hoje

A partir de hoje até 19 de janeiro estão abertas as inscrições para a seleção externa do Banco do Brasil. O concurso é para formação de cadastro de reserva para agências e unidades localizadas em diversos Estados, entre eles Santa Catarina (exceto para Chapecó, Joinville, Palhoça, São Carlos e Videira).

As vagas são para o cargo de escriturário, no começo da carreira na empresa. O salário inicial é de R\$ 2.227,26. Conforme os classificados forem sendo chamados, serão reservados 5% das vagas para pessoas com deficiência e 20% para negros e pardos. A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A primeira etapa das provas – com 70 questões objetivas – está prevista para 15 de março. A taxa de inscrição custa R\$ 40. Os pedidos de isenção de taxa pela internet estarão abertos de 22 a 29 de dezembro. Os candidatos devem se inscrever optando pela região em que desejam trabalhar. O edital pode ser acessado pelo site www.cesgranrio.org.br.

Também haverá processo seletivo para o Banco do Brasil nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe.

comcap

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto - Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação, na forma de cartão magnético, com chip de segurança, para empregados da COMCAP.

A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP - comunica que está aberto o pregão presencial para o objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até às 13h45min do dia 09 de janeiro de 2015 e serão abertas às 14h do mesmo dia, na sede da Comcap, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis - SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - FUMAS
SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SEMAS
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999 e Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999. Prestadores: Prestador de serviços de saúde, empresas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativa ou não. Credenciamento: mantida data inicial 15/12/2014 e durante o ano de 2015. Informações complementares: o Edital republicado em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page <http://www.concordia.sc.gov.br>; link "Credenciamento Público", ou na sede do SEMAS, na Rua Atalípio Magarinos, nº 326, nesta cidade, no horário das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (48) 3442-0248.

Concórdia, SC, 19 de dezembro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Presidente do FUMAS

INFRAERO
AEROPORTOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/DFLC/SEDE/2014

Processo: Pregão Eletrônico nº 117/DFLC/SEDE/2014. Objeto: Contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada de patrulhamento móvel, nas dependências do Aeroporto Internacional de Florianópolis e do Aeroporto Internacional de Porto Alegre. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 06/01/2015, às 9h. Informações: licitasede@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3550/3825.

GLACIETE CAIANA ROCHA
Coordenadora de Compras e Registro de Preços em Exercício

brf

BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240 - CVM 18269-2

Fato Relevante

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 01 de março de 2012, conforme alterada, a BRF S.A. ("BRF" - BM&FBOvespa; BRF53; NYSE: BRF5 - "Companhia") vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições ("Programa de Recuperação"), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 10/80: • O objetivo do Programa de Recuperação é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa de modo a maximizar a alocação de capital da empresa; • O Programa de Recuperação contemplará a aquisição de até 16.250.163 (dezesseis milhões duzentos e sessenta mil cento e sessenta e três) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, correspondentes a 1,9% do capital social da Companhia, excluindo-se as ações em tesouraria; • A quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, é de 867.284.349 ações; • O prazo do Programa de Recuperação será de 80 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2015, tendo como termo final o dia 03 de abril de 2015, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada. Qualquer aquisição de ações respeitará os períodos de vedação legal e regulamentares; • As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação das seguintes instituições financeiras: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32 e Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 10º andar, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64. As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recuperação de Ações serão canceladas, utilizadas para a execução do Plano de Opção de Compra de Ações ou destinadas a outros planos aprovados pela Companhia. São Paulo, 18 de dezembro de 2014. **Augusto Ribeiro Júnior** - Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88015-710
Fone 48 3027-7000 Fax 48 3027-7048

CRCCSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, intima o profissional contábil **CARLOS ALBERTO KERBES, Contador**, nº de registro **CRCCSC-016680/0**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentar recurso a decisão proferida nos Processos de Fiscalização 2012/000144 e 2012/000145.

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014.
Presidente do CRCCSC

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até às 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de noventa e seis metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal nº 4.004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até às 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/PMI/2014
Tipo: MENOR PREÇO
Data e horário da sessão de abertura: 09/01/2015 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão cabine simples, capacidade mínima 8T, para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Içara/SC, até 30 de junho de 2015.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara - SC, 19 de Dezembro de 2014.
Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

BANCO DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2014/15653 (7419); CENOP LOG CURITIBA (PR); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Sistemas de Elevação e Transporte – Elevadores Elétricos de Passageiros, Escadas Rolantes e Plataformas Elevatórias – em diversas dependências do Banco do Brasil nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, publicada no D.O.U. de 08/12/2014, Seção 3, Página 85. O edital foi alterado e a errata 01 encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço <https://licitacoes-e.com.br>. Demais dados permanecem inalterados.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ministério da Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS-SC

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado **André Luiz Souza Veloso** o prazo de **10 dias**, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade do recebimento do benefício 32/12/1086572-3, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

EDITAL DE RDC ELETRÔNICO Nº 01/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que se encontra disponível o Edital do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 01/2015 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação do novo Laboratório de Física do Campus Florianópolis do IFSC, disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.ifsc.edu.br - será no dia 29/01/2015 às 10:00h no site www.comprasnet.gov.br.

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014.
MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

EDITAL Nº 507/IFC/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **Campus Concórdia**, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento **Ciências Humanas e Suas Tecnologias - Geografia**. As inscrições serão realizadas no período de **05/01/2015 a 19/01/2015**, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Frágosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - **Campus Concórdia**, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇO N. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

A Comissão de Licitações do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **pela segunda vez DESERTO**, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Razão por que a mesma restou deserta.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2015.


Juliani Marinho
Presidente


Marinilse de Freitas Fin
Membro


Josiane de Oliveira Cicheleiro
Membro

Nº. Publ.	033	/	2015
Data da Publ.	20	/	01 / 15
Data Saída	20	/	02 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Jucelia		

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 009 - SOCIAL

ATA N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇO N. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

A Comissão de Licitações do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se pela segunda vez DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Razão por que a mesma restou deserta.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2015.

Juliani Marinho
Presidente

Marinilse de Freitas Fin
Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro
Membro

AVISO DE PREGÃO 06/2015 - PM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e prestação de serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex para o Centro Administrativo Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 02 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 07/2015 - SAUDE

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO N. 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015

O Município de Xaxim - SC e o Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para manutenção e

mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 03 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 30 E 32

DECRETO Nº. 030/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2015, a servidora municipal CAROLINE SIMIONATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, portadora da matrícula 6502, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 032/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, o Sr. VOLNEI PAULINO PALLAORO, CPF: 536.843.389-15, para a partir de 19 de janeiro de 2015, exercer o cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO MECANICA AGRICOLA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração proporcional constante em lei vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0211/2014, Tomada de Preço N.009/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 064 (sessenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
